



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA 359/2007

Dispõe sobre a fixação de diária relativa ao auxílio alimentação conferido aos servidores da Câmara Municipal que especifica.

EDSON ANTONIO PEREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que baixa a seguinte Portaria:

Considerando que o índice de inflação apontado pelo IGP-M/FGV acumulado ao longo do ano de 2004 foi de 12,41% ;

Considerando que o índice de inflação apontado pelo IPC-FIPE acumulado ao longo do ano de 2005 foi de 4,53% ;

Considerando que o índice de inflação apontado pelo IGP-M/FGV acumulado ao longo do ano de 2006 foi de 3,83% ;

Considerando que o valor da diária do auxílio alimentação dos servidores à Câmara Municipal para o ano de 2004 era de R\$ 15,50;

Considerando que o valor da diária não foi reajustado nos últimos três exercícios, e havendo a necessidade de reestabelecer o poder aquisitivo do mencionado benefício concedido pela Resolução 63/2003, esta Presidência:

RESOLVE – Fixar o valor da diária relativa ao auxílio alimentação em R\$ 18,91 (dezoito reais e noventa e um centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2.007, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, aos 30 de janeiro de 2007.

EDSON ANTONIO PEREIRA
PRESIDENTE

Publicada na Diretoria da Câmara Municipal de Bebedouro, em 30 de janeiro de 2007.

Ivete Spada Leite
DIRETORA LEGISLATIVA

Lucimeire Tribioli de Moraes
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

“DEUS SEJA LOUVADO”